



Leitura em Plenário
21/03/16

Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Municipal do Ambiente

Ofício SEMAM N° 033/2016

Paraty, 08 de março de 2016.

À
Presidência da Câmara Municipal de Paraty
Exmo. Vereador Luciano de Oliveira Vidal

Exmo. Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da Licença Ambiental Simplificada LAS N° IN033477 para construção da nova rodoviária.

Atenciosamente,

Fernando I. Lardosa
Secretário do Ambiente
Mat. 500.030



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS Nº IN033477

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença Ambiental Simplificada a

MUNICÍPIO DE PARATY

CNPJ/CPF: 29.172.475/0001-47

Código INEA: UN044345/33.21.25

Endereço: ALAMEDA PRINCESA ISABEL, 2 - PONTAL - PARATY - RJ

para construção de uma rodoviária, composta por uma edificação de dois pavimentos com área total de 4.409,01 m², -x-x-x-x-x-

no seguinte local:

RUA JANGO PADUA S/N - CENTRO, município PARATY

Condições de Validade Gerais

1- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

2- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 26 de Fevereiro de 2020, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.11306/2015 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2016

LUIZ FERNANDO CARVALHEIRA
SUPERINTENDENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**LAS Nº IN033477**

- 3- Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 4- Após recebimento da licença, instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta licença ambiental;
- 5- Apresentar cópia do Certificado de Aprovação do CBMERJ, com Laudo de Exigências, antes de iniciar o funcionamento da rodoviária;
- 6- Implantar o sistema de tratamento de esgoto, constituído de tanque séptico, filtro anaeróbio, de acordo com as NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT e atendendo DZ-215.R4 aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25/09/07, republicada no D.O.R.J de 08/11/07;
- 7- Construir caixas de gordura de dimensões compatíveis com o empreendimento, de acordo com a NBR-8160/99 da ABNT;
- 8- Realizar o monitoramento dos efluentes sanitário antes de lançar na rede coletora e adotar medidas operacionais no sentido de evitar que os odores provenientes do sistema de tratamento de esgoto, causem incômodos à vizinhança;
- 9- Promover a limpeza periódica do tanque séptica e das caixas de gordura, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 10- Segregar os resíduos de construção civil conforme a classe e destinar os resíduos que não forem utilizados no local, de acordo com as Resoluções CONAMA Nº 307 de 05.07.02 e CONAMA Nº 448 de 18.01.12, que estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 11- Atender a Resolução CONAMA Nº 05 de 05.08.93, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados em terminais rodoviários;
- 12- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
- 13- Não lançar entulho e restos de obra nas áreas adjacentes ao terreno;
- 14- Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA;
- 15- Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material para vias públicas;
- 16- Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS Nº IN033477

minimizar o risco de ocorrência de acidentes durante a realização das obras;

17- Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;

18- Não realizar qualquer tipo de aterro sobre espelho d'água;

19- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa licenciada pelo órgão ambiental;

20- Atender à DZ-1310.R7 ? Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;

21- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

22- Manter vedados quaisquer recipientes de armazenamento de água;

23- Armazenar em local coberto todo material que possa acumular água de chuva;

24- Manter os ralos limpos e cobertos com tela;

25- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

26- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

27- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

28- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

29- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.